



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/2021

O presente Projeto de Lei tem por finalidade resgatar as atividades culturais evangélicas no município, bairros e comunidades, visando um amplo encontro ecumênico de lideranças religiosas na propagação do evangelho e nas diferentes apresentações.

Os evangélicos representam considerável e importante parcela da sociedade brasileira, e diante disso, mostra-se justa o resgate da cultura evangélica no município, ressaltando que a religião evangélica busca transmitir à sociedade os ensinamentos de Jesus Cristo acerca do amor ao próximo e à família.

No entanto, essa missão tem se tornado cada vez mais difícil em um mundo cada vez mais conturbado como o momento atual em que vivemos. Porém e mesmo com todas estas dificuldades, os Evangélicos tem procurado colaborar para o desenvolvimento espiritual das pessoas que frequentam a igreja, bem como também daquelas que não integram os seus quadros.

Dessa forma, procurando homenagear e difundir os ensinamentos da igreja evangélica, foi instituído pela Lei Municipal nº 1.766/2005, o Dia do Evangélico e a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 217, inciso VIII dispõe sobre a comemoração desta data do Dia do Evangélico, sempre e anualmente na última semana do mês de Outubro, culminando no último sábado do mês de Outubro.

A oficialização deste evento proporcionará para todos que propagam o Evangelho em nosso Município um novo passo na conquista de seus ideais, visando programar e realizar atividades em benefício de todo o Município.

Esta semana cultural viabilizará projetos, eventos, bem como discussão de assuntos e temas pertinentes a toda classe evangélica, visando o aprimoramento espiritual, cultural e social dos cristãos do nosso Município.

PROTOCOLO

Nº: 350 / 21
DATA: 18 / 06 / 21
HORÁRIO: 14 : 38 H
ASSINATURA: 

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE

Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade>
com o identificador 31003100330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



ANDERSON SARTORE
TÉCNICO LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Em nosso Município, vale registrar que o movimento evangélico vem solidificando uma política de desenvolvimento social na linha dos direitos humanos, na busca de uma sociedade mais comprometida com uma qualidade de vida, professada e vivida pelos ensinamentos evangélicos.

Hoje sabemos que existem formas de propagação e divulgação da cultura evangélica e da palavra de Deus, através da rede social e da mídia radiofônica e televisiva, abordando vários temas desde os ensinamentos evangélicos às questões sociais e de conscientização dos direitos e deveres dos cidadãos.

Portanto, este evento visa trazer os diversos representantes de igrejas existentes em nosso Município a uma comunhão conjunta e de comunhão com Cristo.

Dessa forma, buscando homenagear e difundir os ensinamentos da Igreja Evangélica na sociedade, bem como visando aumentar a compreensão e integração social e espiritual entre os Evangélicos e a comunidade em geral é que se propõe a instituição da Semana Municipal da Cultura Evangélica.

No aguardo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, antecipo meus agradecimentos.

Muniz Freire/ES, 18 de junho de 2021.

VILMA SOARES Assinado de forma digital
por VILMA SOARES
LOUZADA:557 LOUZADA:55760368753
60368753 Dados: 2021.06.18
14:29:56 -03'00'

VILMA SOARES LOUZADA

VEREADORA





Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/2021

“INSTITUI NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO A “SEMANA MUNICIPAL DA CULTURA EVANGÉLICA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica instituído no calendário municipal oficial âmbito do Município de Muniz Freire/ES a “Semana Municipal da Cultura Evangélica” a ser realizada anualmente na última semana do mês de Outubro, encerrando com o Dia do Evangélico instituído pela Lei Municipal nº 1.766/2005 e previsão na Lei Orgânica Municipal, artigo 217, inciso VII, último sábado do mês de Outubro, constituindo evento oficial do Município, devendo ser realizado se houver condições econômicas e financeiras.

Art. 2º - A semana que se refere esta Lei tem por finalidade divulgar a cultura evangélica mediante a realização de diversas atividades e será um evento ecumênico e conagração de toas as igrejas evangélicas, independentemente da ordem denominacional.

Art. 3º - A semana que trata esta lei será constituída de atividades, manifestações artísticas e culturais, além de trabalhos evangélicos desenvolvidos pela comunidade evangélica do Município de Muniz Freire/ES, podendo ter a colaboração do Poder Executivo e do Poder Legislativo, no que couber, dentro das previsões orçamentárias e financeiras, além dos trâmites legais..

Parágrafo único. Entende-se por trabalhos evangélicos e manifestações artísticas e culturais:

- apresentação de corais e músicos com arranjos de hinos de louvor e adoração;
- gincanas desportivas e intelectuais, visando a integração de temas bíblicos;





Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

- feira do livro evangélico;
- demais manifestações que não sejam contrárias aos princípios cristãos evangélico.

Art. 4º - Será formada uma Comissão Organizadora, cujos integrantes serão os pastores ou representantes das diversas entidades evangélicas existentes no Município, tendo a atribuição de elaborar a programação para a referida semana cultural evangélica.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 18 de junho de 2021.

VILMA SOARES Assinado de forma digital
por VILMA SOARES
LOUZADA:557 LOUZADA:55760368753
60368753 Dados: 2021.06.18
14:30:41 -03'00'

VILMA SOARES LOUZADA

VEREADORA

